


G U A R D A
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA MM.
VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E
FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

Processo nº 001/1.15.0147361-2

Falência

CÓPIA

**A MASSA FALIDA DE HOSPITAL PETROPOLIS
LTDA.** vem, à presença de Vossa Excelência, por
seu Administrador Judicial, nos autos do processo
de falência em epígrafe, dizer e requerer o que
segue:

1. Inicialmente, com relação ao item 1 do despacho da fl. 1173, que determinou a intimação deste Administrador Judicial para se manifestar sobre a matrícula juntada à fl. 1169/71, faço os seguintes esclarecimentos.

Trata-se de matrícula nº 48.300 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre/RS, tendo como primeiros proprietários os/as Senhores(as) Angel Antonio Gomez Del Arroyo, Aracy Pereira Del Arroyo, Luiz Felipe Magalhães Vieira e Hedy Villas Boas Vieira.

Em 2014 os espólios de Luiz Felipe e Hedy venderam a fração ideal de 50% do imóvel à Patrivi Ltda., empresa que os herdeiros Cláudio Villas Boas Vieira, Lúcia Vieira Torres, Eduardo Villas Boas Vieira e Susana Villas Boas Vieira detêm 50% do capital social.

Após, diversas averbações foram feitas junto à matrícula, todas relatando penhora, registro de indisponibilidade, etc., sem que tenha sido, até o momento, noticiado registro de indisponibilidade por parte do ofício expedido nestes autos à fl. 1172, devendo ser aguardado o cumprimento da ordem.

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802 – Chácara das Pedras – Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 30126618/ (51)33720476 – e-mail: luis@guardaadogados.com.br
www.guardaadogados.com.br

PROTÓCOLO JUDICIAL RECUPERACAO DE EMPRESAS E FALENCIAS COM ALINHOS


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

2. Em sua manifestação da fl. 1153, o Leiloeiro Giancarlo Peterlongo sugeriu a data de 04.09.2019 para realização do leilão dos bens arrecadados pela massa falida, tendo sido acolhida a data no despacho da fl. 1188, com determinação para o leiloeiro proceder a publicação do edital de leilão em jornal de grande circulação.

Em que pese este Administrador Judicial não ter localizado nos autos comprovante de publicação do edital, em contato com o leiloeiro foi informado de que já houve a devida publicação do mesmo, de forma que entende cabível seja aguardada a realização do leilão aprazado (04.09.2019).

3. Em atenção ao item 7 do despacho das fls. 1188/88v, este Administrador Judicial informa que está ciente das penhoras realizadas no rosto dos autos, bem como que diligenciará junto às execuções fiscais para verificar a regularidade dos créditos.

Por fim, o signatário informa a sua ciência quanto ao julgamento dos recursos informados às fls. 1194/1237.

Ante o exposto, requer digno-se Vossa Excelência determinar seja aguardada a realização do leilão aprazado para o dia 04.09.2019.

Após, requer nova vista.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802 – Chácara das Pedras – Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 30126618/ (51)33720476 – e-mail: luis@guardaadvogados.com.br
www.guardaadvogados.com.br